

que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúsa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 11 869/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º e o n.º 3 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e ainda com o n.º 3 do artigo 2.º, o n.º 1 do artigo 18.º, o n.º 3 do artigo 19.º e o n.º 3 do artigo 37.º, todas as disposições da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, a mestre Berta Maria Maurício Rafael.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida experiência e aptidão profissional da mestre Berta Rafael para o desempenho das funções inerentes ao cargo em que é investida, conforme atesta o *curriculum vitae* que é publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 8 de Maio de 2006.

16 de Maio de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Curriculum vitae

#### 1 — Dados biográficos:

Nome — Berta Maria Maurício Rafael;

Local e data de nascimento — Amiais de Baixo, em 28 de Julho de 1957.

#### 2 — Habilitações:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa (1980), com a classificação de 14 valores;

Curso médio de Língua e Cultura Italiana pelo Instituto de Língua e Cultura Italiana, com a classificação de 16 valores; Profissionalização em serviço pela Universidade Aberta (1990), com a classificação de 15 valores;

Curso de aprofundamento em História Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1993), com a classificação de *Muito Bom*;

Curso de especialização em Relações Interculturais pela Universidade Aberta (1995), com a classificação de *Muito Bom*; Mestrado em História Social Contemporânea pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) (1999), com a classificação de *Muito Bom*.

#### 3 — Carreira profissional:

De 1979-1997 e 2000-2001 — docente dos ensinos básico e secundário na disciplina de História e actualmente docente do quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 do Bairro Padre Cruz; De 1984-1987 — coordenação de livros escolares numa editora; De 1998-2000 e 2001-2005 — funções técnico-pedagógicas na Assessoria de Orientação e Aproximação à Vida Activa (AOAVA), do Departamento do Ensino Secundário/Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DES/DGIDC);

De 2005-2006 — assessora no Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

#### 3.1 — Actividades:

Docente nos ensinos preparatório, unificado, nocturno, 3.º ciclo e secundário;

Direcção de turma e de coordenação ao nível do grupo disciplinar; Gestão escolar e participação no conselho pedagógico;

Dinamização e organização de iniciativas na comunidade escolar (visitas de estudo, colóquios, conferências, exposições, feiras, intercâmbios escolares);

Coordenação do projecto Viva a Escola, no âmbito do Projecto Vida (1993-1994);

Coordenação de publicações escolares técnico-pedagógica no âmbito da Orientação Escolar e Profissional:

Participação na campanha nacional de informação e de orientação escolar e profissional;

Participação em actividades no âmbito de estratégias de intervenção junto das entidades formadoras e empregadoras na aproximação ao mercado de trabalho;

Colaboração no planeamento e em publicações promovidas pela AOAVA/DES;

Colaboração no Centro Nacional de Recursos para a Orientação (CENOR) e no projecto Academia;

Co-responsável pela candidatura da Acção n.º 1.4 do PRODEP do DES/DGIDC (2003-2005);

Representante do DES/DGIDC na Exposição «Engenho e Obra» e no júri do concurso «Pensar e Fazer»;

Assessoria ao nível do currículo e da avaliação do ensino secundário.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 870/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Maria Adelina Teiga Asseiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal da carreira técnica de serviço social do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

**Despacho (extracto) n.º 11 871/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 2006 do secretário-geral:

Maria de Fátima Pineu Nogueira Ferreira, Maria Manuela Silveira Amaral Jerónimo e Maria Odete Duarte Nunes — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas especialistas da carreira técnica de serviço social do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 6357/2006 (2.ª série).** — *Rectificação.* — Por erro foi publicado sob a forma de despacho com o n.º 11 662/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, o aviso de publicitação das listas definitivas dos candidatos ordenados, colocados, não colocados, dos que pediram a desistência e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.

Assim, procede-se à necessária rectificação com efeitos a partir da presente data, com o seguinte texto:

“*Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2006, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro (adiante e para todos os efeitos designado por Decreto-Lei n.º 20/2006).* —

1 — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, informam-se todos os interessados que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos ordenados, colocados, não colocados, dos que pediram a desistência e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, se encontram disponibilizadas para consulta.

#### I — Divulgação das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão, e dos verbetes

1 — As listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão encontram-se disponíveis para consulta e impressão no *site* [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

2 — Neste mesmo *site* estão disponíveis, para consulta e impressão, no *link* respectivo, os verbetes definitivos actualizados, a que os candidatos terão acesso introduzindo o seu número de candidatura e

palavra chave, com os elementos definitivos após análise das reclamações.

## II — Listas definitivas de ordenação, colocação e não colocação

1 — As listas definitivas de ordenação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

- Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
- Número de candidato;
- Nome do candidato;
- Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);
- Tipo de candidato;
- Lugar de provimento;
- Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido;
- Grau que a habilitação (profissional ou académica) confere;
- Indicação da prestação de serviço em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos num dos dois últimos anos;
- Prioridade em que se posiciona;
- Domínio de especialização;
- Gradação dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência ou com habilitação própria para a docência, obtida com base, respectivamente nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
- Tipo de habilitação para docência (qualificação profissional — PF ou habilitação própria — PP);
- Escalão;
- Tempo de serviço antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço após a qualificação profissional (dias);
- Experiência na educação especial;
- Classificação profissional ou académica;
- Data de nascimento;
- Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- Opção de candidatura ao concurso de destacamento para a educação especial ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
- Opção de candidatura ao concurso de destacamento por condições específicas ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;
- Opção de candidatura ao concurso de destacamento para aproximação à residência familiar ao abrigo do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

2 — As listas definitivas de colocação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

- Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
- Número de candidato;
- Nome do candidato;
- Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);
- Tipo de candidato;
- Prioridade em que se posiciona;
- Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido;
- Código de escola/QZP do novo provimento;
- Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- Colocação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — As listas provisórias de ordenação, organizadas nos termos dos n.ºs 2 a 6 do capítulo III do aviso n.º 5153/2006 (2.ª série), são convertidas em definitivas, contendo as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das desistências.

4 — Por este facto, a ordenação dos candidatos constantes das listas provisórias de graduação poderá sofrer alterações resultantes da admissão de candidatos que se encontravam excluídos, da alteração de elementos de graduação de candidatos previamente admitidos e de anulações ou desistências de candidaturas.

5 — Os candidatos que no campo 4.3 «Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos» alteraram de «Não» para «Sim» no prazo das reclamações, sendo as candidaturas invalidadas por não reunirem os requisitos exigidos, a DGRHE decidiu validar essas candidaturas considerando o «Não» anteriormente indicado, pelo que os candidatos com as candidaturas válidas se encontram ordenados na lista definitiva na 2.ª prioridade do concurso externo.

6 — A versão actualizada do verbete, agora disponibilizada, inclui todos os elementos constantes nas listas definitivas com as alterações resultantes das reclamações, incluindo o estado de validação das preferências para o concurso interno/externo.

## III — Listas definitivas de exclusão

1 — As listas definitivas de exclusão estão organizadas por grupo de recrutamento, por ordem alfabética, com indicação do motivo de exclusão ou de não admissão ao concurso, nos termos do n.º 3 capítulo XII do aviso de abertura do concurso.

2 — A lista dos motivos de exclusão dos concursos interno e externo é a enunciada no capítulo X do aviso de abertura do concurso e no n.º 2 do capítulo II do aviso de publicitação das listas provisórias.

## IV — Notificação das reclamações

1 — Os candidatos que no prazo de reclamação alteraram dados, reclamaram da validação efectuada pela entidade de validação e denunciaram outros candidatos são notificados do deferimento ou indeferimento da sua reclamação por via electrónica, acedendo com o seu número de candidato e palavra chave a uma aplicação disponível na página [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), área de candidatos, para este efeito.

2 — Os candidatos que, após publicitação das listas provisórias, se verificou a incorrecção de algum elemento da candidatura por parte da entidade de validação ou da DGRHE e que sofreram alteração no estado de validação são também notificados acedendo a esta aplicação.

## V — Quota de emprego (aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro)

1 — Nos mapas n.ºs 1 e 2 anexos ao presente aviso encontram-se identificadas as vagas correspondentes à quota destinada ao primeiro provimento em lugar de quadro, para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a qual foi considerada no âmbito das prioridades estabelecidas nas alíneas a), b) e d) do n.º 3 do artigo e a), b) e c) do n.º 4 do 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, que configuram o concurso externo.

2 — A quota a que se refere o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, foi calculada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º deste diploma, com base nos seguintes critérios: nos estabelecimentos de educação ou de ensino (por grupo de recrutamento) ou quadros de zona pedagógica (por grupo de recrutamento) em que o número de vagas para o concurso externo seja superior a 3 e inferior a 10, é reservado um lugar; nos casos em que o número de vagas seja igual ou superior a 10, é reservada uma quota de 5% do número de lugares, com arredondamento à unidade.

3 — Nos estabelecimentos de educação ou de ensino ou quadros de zona pedagógica em que o número de lugares a preencher seja de um ou de dois, o candidato com deficiência tem preferência na colocação em caso de igualdade na graduação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

## VI — Recurso hierárquico

1 — Dos resultados das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e exclusão cabe recurso hierárquico sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da publicação do presente aviso.

2 — O recurso hierárquico é executado integral e exclusivamente de forma electrónica, sendo disponibilizada para os recorrentes uma aplicação electrónica do recurso instruído no *site* [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

3 — A notificação da decisão do recurso será disponibilizada também por via electrónica, na aplicação referida no capítulo IV, acedendo o recorrente com o seu número de candidato e palavra chave, em data a anunciar.

4 — As instruções sobre o acesso e utilização da aplicação encontram-se descritas no respectivo manual, publicitado no mesmo *site*, estando disponível para consulta e impressão pelos candidatos.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, só pode ser interposto recurso hierárquico dos factos que foram objecto de reclamação ou de elementos novos constantes nas listas definitivas.

6 — Caso o recorrente pretenda juntar documentos ao seu recurso, deve fazê-lo para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, apartado 30069, 1350-999 Lisboa. O prazo de envio é de oito dias úteis destinados ao recurso, acrescidos de mais um, que corre no dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para recorrer. Aos documentos a enviar, o recorrente tem obrigatoriamente de juntar cópia do recibo do seu recurso electrónico.

7 — Não há lugar a recursos das decisões das reclamações nem das decisões tomadas em sede de recurso hierárquico.

## VII — Aceitação da colocação e apresentação nas escolas

1 — A aceitação da colocação e apresentação nas escolas deve ser efectuada nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 e do capítulo XVI do aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), de abertura do concurso.



Grupo de recrutamento	Quadros de zona pedagógica																						
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
520	0	2	1	1	0	0	0	2	0	0	1	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0
530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
550	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	5	1	5	1	3	0	0	0	1	0	0	0	1
560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
610	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
620	0	2	0	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0

## ANEXO N.º 3

## Concelhos da área metropolitana de Lisboa e respectivos concelhos adjacentes

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Alcochete .....	1502	Montijo .....	1507
		Palmela .....	1508
		Vila Franca de Xira .....	1114
		Loures .....	1107
		Lisboa .....	1106
Amadora .....	1115	Lisboa .....	1106
		Oeiras .....	1110
		Sintra .....	1111
		Odivelas .....	1116
Almada .....	1503	Lisboa .....	1106
		Oeiras .....	1110
		Seixal .....	1510
		Sesimbra .....	1511
Barreiro .....	1504	Lisboa .....	1106
		Seixal .....	1510
		Sesimbra .....	1511
		Setúbal .....	1512
		Palmela .....	1508
		Moita .....	1506
Cascais .....	1105	Oeiras .....	1110
		Sintra .....	1111
Lisboa .....	1106	Oeiras .....	1110
		Amadora .....	1115
		Odivelas .....	1116
		Loures .....	1107
		Almada .....	1503
		Seixal .....	1510
		Barreiro .....	1504
		Moita .....	1506
		Montijo .....	1507
		Alcochete .....	1502
Loures .....	1107	Lisboa .....	1106
		Odivelas .....	1116
		Sintra .....	1111
		Mafra .....	1109
		Vila Franca de Xira .....	1114
Mafra .....	1109	Loures .....	1107
		Sintra .....	1111
Moita .....	1506	Barreiro .....	1504
		Palmela .....	1508
		Montijo .....	1507
		Lisboa .....	1106
Montijo .....	1507	Alcochete .....	1502

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
		Palmela .....	1508
		Moita .....	1506
		Lisboa .....	1106
Odivelas .....	1116	Lisboa .....	1106
		Amadora .....	1115
		Sintra .....	1111
		Loures .....	1107
Oeiras .....	1110	Almada .....	1503
		Cascais .....	1105
		Sintra .....	1111
		Amadora .....	1115
		Lisboa .....	1106
Palmela .....	1508	Setúbal .....	1512
		Barreiro .....	1504
		Moita .....	1506
		Montijo .....	1507
		Alcochete .....	1502
Seixal .....	1510	Almada .....	1503
		Sesimbra .....	1511
		Barreiro .....	1504
		Lisboa .....	1106
Sesimbra .....	1511	Almada .....	1503
		Seixal .....	1510
		Barreiro .....	1504
		Setúbal .....	1512
Setúbal .....	1512	Sesimbra .....	1511
		Barreiro .....	1504
		Palmela .....	1508
Sintra .....	1111	Mafra .....	1109
		Loures .....	1107
		Odivelas .....	1116
		Amadora .....	1115
		Oeiras .....	1110
		Cascais .....	1105
Vila Franca de Xira .....	1114	Loures .....	1107
		Alcochete .....	1502

## ANEXO N.º 4

## Concelhos da área metropolitana do Porto e respectivos concelhos adjacentes

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Arouca .....	0104	Feira .....	0109
		Gondomar .....	1304
Espinho .....	0107	Feira .....	0109
		Vila Nova de Gaia .....	1317
Feira .....	0109	Arouca .....	0104
		Espinho .....	0107
		São João da Madeira .....	0116
		Gondomar .....	1304
		Vila Nova de Gaia .....	1317
Gondomar .....	1304	Arouca .....	0104
		Feira .....	0109
		Vila Nova de Gaia .....	1317

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
		Porto .....	1312
		Maia .....	1306
		Valongo .....	1315
Maia .....	1306	Valongo .....	1315
		Gondomar .....	1304
		Porto .....	1312
		Matosinhos .....	1308
		Vila do Conde .....	1316
		Trofa .....	1318
		Santo Tirso .....	1314
Matosinhos .....	1308	Porto .....	1312
		Maia .....	1306
		Vila do Conde .....	1316
Porto .....	1312	Maia .....	1306
		Gondomar .....	1304
		Matosinhos .....	1308
		Vila Nova de Gaia .....	1317
Póvoa de Varzim .....	1313	Vila do Conde .....	1316
Santo Tirso .....	1314	Trofa .....	1318
		Maia .....	1306
		Valongo .....	1315
São João da Madeira .....	0116	Feira .....	0109
Trofa .....	1318	Vila do Conde .....	1316
		Maia .....	1306
		Santo Tirso .....	1314
Valongo .....	1315	Gondomar .....	1304
		Maia .....	1306
		Santo Tirso .....	1314
Vila do Conde .....	1316	Póvoa de Varzim .....	1313
		Matosinhos .....	1308
		Maia .....	1306
		Trofa .....	1318
Vila Nova de Gaia .....	1317	Gondomar .....	1304
		Porto .....	1312
		Espinho .....	0107
		Feira .....	0109

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Escola Secundária Jorge Peixinho

**Aviso n.º 6358/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro*.

### Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

**Aviso n.º 6359/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3 de Manuel da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

15 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

**Louvor n.º 490/2006.** — O presidente do conselho executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço expressa público louvor à vice-presidente Graça Manuela Lourenço Figueiredo de Oliveira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções no conselho executivo ao longo dos quatro anos de comissão provisória e do conselho executivo.

Reconhecida pela sua eficiência, permanente disponibilidade, lealdade e abnegação no desempenho das suas funções, sabendo sempre aliar à sua competência profissional um elevado espírito de missão, deve a professora Graça Manuela Lourenço Figueiredo de Oliveira ser apontada como exemplo.

19 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Filipe da Silva de Oliveira*.